

Editais de manutenção de bolsas do PPGCO – Nº 01/2025

Estabelece os critérios para manutenção das bolsas para alunos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN em conformidade com as normas de distribuição e manutenção de bolsas PPGCO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO) da UFRN torna pública a abertura do processo de acompanhamento do desempenho dos discentes bolsistas CAPES ou CNPq do PPGCO. A vigência da quota é de **um ano**, renovável anualmente até o limite de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado. Durante esse período, a bolsa pode ser suspensa, cancelada e substituída a qualquer momento, conforme critérios estabelecidos pelo PPGCO.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Discentes de mestrado e doutorado bolsistas CAPES ou CNPq indicados pela coordenação do PPGCO, com bolsa ativa no período de vigência deste Edital.

1.2 Para a manutenção das bolsas, é necessário que o candidato:

- a) Esteja regularmente matriculado no Curso de Mestrado ou Doutorado do PPGCO;
- b) Possua currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Dedique-se às atividades acadêmicas e científicas solicitadas pelo PPGCO;
- d) Cumpra as normas do PPGCO e das agências de fomento.

2. PARA A MANUTENÇÃO

2.1. A manutenção será realizada, no período informado pelo PPGCO, por meio do preenchimento de formulário próprio com documentos comprobatórios e envio para o e-mail do programa.

2.2. Os documentos que obrigatoriamente deverão compor a documentação para a manutenção são:

- a) Formulário de manutenção, preenchido e assinado, e a tabela de produção intelectual referente ao último ano de recebimento da bolsa, bem como os comprovantes das informações declaradas da produção intelectual, enviados em formato PDF em um único arquivo respeitando as orientações do item 3.8 (Anexo I);
- b) Declaração de Ciência do Orientador (Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações fornecidas (Anexo III);
- d) Histórico do curso do PPGCO ao qual o discente está vinculado;
- e) Declarações como ouvinte em exames de qualificação e/ou defesa de dissertação ou Tese, (modelo disponível na página do programa);
- f) Para alunos de doutorado: comprovação de 1 (um) artigo científico, com docente do PPGCO, aceito, publicado ou em fase de revisão (*under review*) conforme regras do item 3.6 deste edital.

2.3. Para os documentos mencionados no item 2.2 que requerem assinatura do discente e/ou orientador, somente serão aceitas assinaturas digitais realizadas através da plataforma *gov.br* ou assinaturas físicas/manuscritas no documento específico impresso e posteriormente digitalizado. Não serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja assinatura seja adicionada por meio de fotografia.

2.4. Todos os documentos mencionados no item 2.2 devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, respeitando a ordem dos anexos.

2.5. A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos, no prazo estabelecido e obedecendo às exigências deste edital, conforme convocação por e-mail realizada previamente.

2.6. O PPGCO não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da manutenção.

2.7. Para o aluno bolsista, a não participação no processo de manutenção de bolsa acarretará na perda da mesma.

2.8. A análise do desempenho dos bolsistas no programa será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGCO, em conformidade com as normas para a concessão e a manutenção de bolsas de mestrado e doutorado.

2.9 O discente que estiver participando do processo de manutenção de bolsas não poderá participar do processo de distribuição de bolsas no mesmo período.

2.10. Caso aluno bolsista não consiga manter a bolsa no processo de manutenção, ficará vedado de participar do processo de concessão de bolsas por um período de 6 meses subsequentes.

3. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Produção acadêmica mínima referente ao período avaliado, conforme critérios descritos no anexo I:

- a) 10 pontos para discentes de mestrado
- b) 20 pontos para discentes de doutorado

3.2. A produção acadêmica declarada deve obrigatoriamente estar vinculada a pelo menos um docente do PPGCO.

3.3. Declaração de ciência do orientador de que o aluno está cumprindo adequadamente a carga horária e atividades do PPGCO em conformidade com artigo 35 parágrafo único do Regimento do PPGCO.

3.4. Rendimento acadêmico anual: aprovação com nota igual ou superior ao conceito B em 90% dos componentes curriculares cursados.

3.5 Participação como ouvinte, no período de referência, em no mínimo 5 (cinco) apresentações discentes no PPGCO (qualificação ou defesa de dissertação ou tese), conforme orientações constantes nas normas para a concessão e a manutenção de bolsas de mestrado e doutorado do PPGCO.

3.6. Para os alunos de doutorado, além dos critérios mencionados acima, deverá ser apresentada a comprovação de 1 (um) artigo científico, com docente do PPGCO, aceito, publicado ou em fase de revisão (*under review*) em periódicos científicos com percentil Scopus igual ou superior 50%, durante o ano de vigência da bolsa.

3.7. Os alunos bolsistas que estiverem participando do processo de manutenção de bolsas deverão seguir todas as orientações e exigências quanto à comprovação da produção acadêmica, conforme o item 4 deste edital.

4. DA COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

4.1 Os comprovantes da produção acadêmica informada deverão estar no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual acadêmica, em formato PDF, e **na ordem em que nela são mencionados**.

4.2 Não serão pontuados itens cuja comprovação esteja inadequada ou com qualidade de imagem ruim (de modo a comprometer a legibilidade por parte dos membros da Comissão).

4.3 Será considerada apenas a produção entre discente e docentes do PPGCO, no período de 12 meses anteriores ao envio do relatório de atividades para a Comissão de Bolsas.

4.4 A comprovação de artigo publicado poderá ser feita com cópia da primeira página do artigo, destacando título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do discente e docente PPGCO entre os autores.

4.5 Em casos de artigo aceito, serão considerados como comprovantes para aferição da autoria:

- a) Cópia do email da revista especificando o aceite do mesmo;
- b) Declaração do editor da publicação;
- c) Cópia da área restrita do periódico, em que seja possível aferir o status de “Aceito”;

d) Quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”.

4.6. Os nomes do discente e docente PPGCO devem estar contidos nos comprovantes mencionados no item 4.5.

4.7. Um print da página da Scopus atestando o percentil Scopus da referida revista deve ser adicionado logo após a comprovação do artigo (publicado ou aceito). A não identificação do percentil no documento de comprovação será interpretada pela Comissão de Bolsas como “*Artigo aceito/publicado em periódico não indexado na base Scopus*”.

4.8. Para a comprovação de resumo publicado, deverá ser anexada a cópia do resumo, na qual constem o título dos anais/periódico, o ano de publicação e os nomes dos autores. É fundamental incluir as páginas que apresentem tais informações na íntegra, evitando a edição dos documentos.

4.9. O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais. Ou seja, não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação da publicação em anais.

4.10. Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (ex: IADR, entre outras), realizado no Exterior, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, que exibam a palavra “Internacional” em seu título e que apresentem resumos em anais publicados em português.

4.11. Evento nacional/Congresso Nacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, SBPqO, entre outras), realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

4.12. Evento local ou regional/Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), com abrangência loco-regional, que exibam resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

4.13. A participação em programas, projetos e ações de ensino, extensão ou ações integradas coordenados por docente do PPGCO e devidamente cadastrados no Sigaa deve ser comprovada com a declaração emitida pelo sistema.

ANEXO I

TABELA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL ACADÊMICA

Nome do discente: _____ Data de nascimento: _____
 Nível: () Mestrado () Doutorado Semestre de ingresso no PPGCO: _____
 Dedicção exclusiva ao curso: () Sim () Não
 Possui relação de trabalho com a UFRN? () Sim () Não - Qual? _____
 Início da bolsa (mês/ano): _____

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA REFERENTE AO PERÍODO DE 1 ANO DA VIGÊNCIA DA BOLSA				
	CRITÉRIO	Valor por item	Qtde	Total
1	ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente do PPGCO)			
	Percentil Scopus > ou igual a 75% como autor principal	35		
	Percentil Scopus > ou igual a 75% como co-autor	30		
	Percentil Scopus < 75% e > ou igual a 50% como autor principal	25		
	Percentil Scopus < 75% e > ou igual a 50% como co-autor	20		
	Percentil Scopus < 50% e > ou igual a 25% como autor principal	15		
	Percentil Scopus < 50% e > ou igual a 25% como co-autor	10		
	Percentil Scopus < 25% como autor principal	8 (máximo 3)		
	Percentil Scopus < 25% como co-autor	4 (máximo 3)		
	Não indexado na base Scopus como autor principal	2 (máximo 2)		
	Não indexado na base Scopus como co-autor	1 (máximo 2)		
2	LIVRO PUBLICADO COM ISBN NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente do PPGCO)	5 (máximo 2)		
3	CAPÍTULOS EM LIVROS (em que o discente não seja o autor do livro) PUBLICADOS COM ISBN NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente de IES)	3 (máximo 2)		
4	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS COM PUBLICAÇÃO EM ANAIS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA			
	Internacionais (no exterior) como autor principal	5		
	Internacionais (no exterior) como co-autor	2,5 (máximo 1)		
	Nacionais como autor principal	3		
	Nacionais como co-autor	1,5 (máximo 2)		
	Regional ou local como autor principal	1 (máximo 2)		
	Regional ou local como co autor	0,5 (máximo 1)		
5	PATENTES (com docente de IES entre os titulares, autores ou inventores) NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA			
	Depósito devidamente comprovado	10 (Máximo 2)		
	Concessão de patente devidamente comprovada	35		
6	PREMIAÇÃO DE TRABALHOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA			
	Internacionais (no exterior) como autor principal	15		
	Internacionais (no exterior) como co-autor	7.5 (máximo 1)		
	Nacionais como autor principal	10		
	Nacionais como co-autor	5 (máximo 1)		
	Regional ou local como autor principal	5 (máximo 2)		
	Regional ou local como co-autor	2.5 (máximo 1)		
7	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			
	Participação em programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas ou 1 (um) mês e com certificação institucional devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior	1 ponto a cada 16h exatas ou a cada mês (máximo 4)		
	TOTAL			

OBSERVAÇÕES:

- Os comprovantes deverão vir numerados, de acordo com a sua ordem no relatório, em um único arquivo, no Formato PDF, juntamente com este instrumento. Relatórios desorganizados, com

comprovantes sem a devida identificação, rasurados, ilegíveis ou que não tenham mais informações necessárias à avaliação serão desconsiderados.

2. DESTACAR nos documentos as informações necessárias para a comissão (nome do autor, ano, evento, nome do docente, etc.)
3. Anexar um print do Scopus das revistas em que os artigos foram publicados (colocar logo depois do artigo).

Natal, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do discente

Assinatura do orientador

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR (A)

Eu, professor(a) _____, orientador(a) do(a)
mestrando/doutorando(a): _____,
declaro que o(a) referido(a) aluno(a) está desempenhando suas atividades acadêmicas
satisfatoriamente, atendendo às obrigações estabelecidas pelo Regimento do Programa de Pós-
Graduação em Ciências Odontológicas, não havendo nada que desabone seu pleito à manutenção da
bolsa de estudos na vigência do Edital N° 01/2025 PPGCO

Assinatura do orientador

Natal, ____ de _____ de 202__.

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, RG nº _____,
inscrito no CPF _____, DECLARO para fins de direito, sob as penas da lei, a
veracidade de todas as informações contidas em meu currículo e dos documentos comprobatórios de
minha produção acadêmica e enviadas para a comissão de bolsas, para efeito de análise de
manutenção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas/UFRN.

Assinatura do discente

Natal, ____ de _____ de 202__.